

IA aplicada aos negócios se torna condição para crescer em 2026

Especialistas apontam que empresas que ainda veem a IA como ameaça correm o risco de perder espaço em um mercado movido por dados e automação

A inteligência artificial (IA) já não é mais uma promessa de futuro, mas um componente essencial para a competitividade empresarial. Segundo relatório da consultoria McKinsey, 72% das companhias globais já adotam algum tipo de solução de IA em seus processos. No Brasil, levantamento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) indica que 98% das empresas planejam investir em automação inteligente até o fim de 2025. Os números evidenciam um ponto de virada, não há mais espaço, em 2026, para organizações que ainda enxergam a IA como uma ameaça.

“É impossível prosperar em um cenário de negócios que muda a cada minuto, mantendo a mentalidade de que a IA vai substituir pessoas. A inteligência artificial não elimina o fator humano, ela amplia a capacidade de entrega das equipes e cria tempo para o que realmente gera valor”, afirma Rafael Franco, CEO da Alphacode, empresa de tecnologia especializada no desenvolvimento de aplicativos e plataformas digitais.

A Alphacode tem aplicado inteligência artificial



em soluções desenvolvidas para diferentes setores, como food service, saúde e fintechs. Nos aplicativos criados pela empresa, os algoritmos analisam padrões de comportamento e ajustam automaticamente o conteúdo exibido ao usuário, recomendando produtos, personalizando ofertas e antecipando demandas. No setor de alimentação, por exemplo, a IA é utilizada para prever picos de pedidos, sugerir cardápios conforme o histórico de consumo e reduzir o desperdício logístico.

Em plataformas financeiras, a tecnologia ajuda a identificar transações suspeitas e a personalizar a jornada do usuário, ajustando limites, taxas e notificações com base em dados de uso.

Já na área da saúde, os sistemas inteligentes da Alphacode facilitam o agendamento automatizado de consultas e o acompanhamento do histórico médico, tornando a experiência mais fluida e precisa.

Para Franco, a IA se tornou o motor da eficiência operacional e da experiência digital. “A inteligência artificial já é parte do DNA das empresas mais competitivas. Quando bem aplicada, ela reduz custos, antecipa gargalos e melhora a tomada de decisão. Mas isso exige uma mudança de mentalidade. Quem ainda acredita que pode crescer sem IA está, na prática, abrindo espaço para quem já a domina”, diz.

A integração de IA em aplicativos empresariais

vai além da automação de tarefas. Ela permite cruzar grandes volumes de dados, identificar padrões de consumo e oferecer experiências hiperpersonalizadas. Segundo a IBM, 42% das empresas brasileiras que utilizam IA relatam aumento direto na produtividade e redução de erros operacionais.

Franco reforça que o segredo está no equilíbrio entre tecnologia e propósito. “A IA deve servir para facilitar a vida das pessoas e tornar os negócios mais inteligentes. É uma ferramenta de apoio, não de substituição. As empresas que entenderem isso antes de 2026 estarão à frente em inovação, eficiência e relevância”, conclui.

O uso estratégico da inteligência artificial, portanto, deixou de ser opcional. Em um mercado onde agilidade, previsibilidade e personalização definem o sucesso, resistir à transformação digital é perder competitividade. Para empresas que buscam prosperar no próximo ciclo econômico, adotar IA não é mais sobre acompanhar tendências, mas sobre garantir sobrevivência e crescimento sustentável.

Quando o normal vira alerta: o custo invisível da hipertensão nas empresas

Alexandre Vieira (*)

O que durante décadas simbolizava saúde perfeita agora acende um sinal de alerta. A nova Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial 2025, publicada pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) em parceria com a Sociedade Brasileira de Hipertensão (SBH) e a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), reclassificou como pré-hipertensão os níveis de 120/80 mmHg a 139/89 mmHg, o antigo “normal alto”.

A atualização, alinhada às novas recomendações da American Heart Association (AHA), redefine o que é considerado ideal e amplia o número de pessoas que precisam de atenção médica e monitoramento. Estamos diante de uma mudança de paradigma. Pessoas que antes eram consideradas saudáveis agora fazem parte de um grupo que exige vigilância precoce e mudança de estilo de vida, e essa revisão reforça o valor do diagnóstico antecipado e da prevenção estruturada.

A hipertensão arterial deixou de ser um problema de gerações mais velhas e passou a se manifestar cada vez mais cedo. Uma análise conduzida pela Funcional, com base em 1,2 milhão de vidas ativas em seu Benefício Farmácia, mostra que 27% dos colaboradores em uso de medicamentos para controle da pressão arterial têm entre 30 e 40 anos, representando um aumento de 20% em apenas um ano.

O fenômeno revela uma tendência clara: estamos mapeando o risco cardiovascular mais precocemente para adultos jovens, impulsionado por uma série de possíveis causas, como estresse corporativo, longas jornadas, sono irregular e alimentação inadequada. Trata-se de um desafio silencioso, mas com alto impacto econômico. O controle da hipertensão não é apenas uma questão clínica, é um tema de sustentabilidade e produtividade.

O custo invisível do não controle

As doenças cardiovasculares seguem entre as principais causas de internações e afastamentos no Brasil. A sinistralidade média das operadoras médico-hospitalares chegou a 82,2% em 2024, segundo a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pressionando diretamente os reajustes dos planos empresariais.

Grande parte desses custos é gerada por condições evitáveis, como o acidente vascular cerebral (AVC), uma das consequências mais graves da hipertensão não controlada. Ele é a ponta mais visível de um problema que começa antes, e pode ser prevenido com acompanhamento médico e adesão ao tratamento. De acordo com o “Estudo econômico sobre o tratamento dos casos de acidente vascular cerebral no Brasil: revisão integrativa”, o custo médio de uma internação por AVC ultrapassa R\$55 mil em hospitais privados, e as sequelas costumam resultar em meses de afastamento e queda de produtividade.

Por outro lado, pacientes hipertensos que mantêm a pressão arterial controlada reduzem o risco de AVC em até 50% e o de infarto em cerca de 40%, o que significa menos internações, menos afastamentos e maior produtividade. A prevenção, nesse contexto, é um investimento com retorno mensurável, não um custo adicional.

A nova diretriz amplia o papel das empresas na promoção da saúde. Organizações que implementam check-ups baseados em dados, monitoram a adesão medicamentosa e incentivam programas de bem-estar contínuos passam a atuar antes da doença, onde o impacto é maior e o custo, menor.

Quando a empresa apoia o colaborador no cuidado com a própria saúde, ela fortalece vínculos, reduz custos e constrói um ciclo sustentável de cuidado.

(*) Diretor Médico da Funcional.



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adJORIBR JORNAIS DO INTERIOR

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 0704407-65.2011.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da 7ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP. Dr. Rodrigo de Oliveira Cavalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **José da Silva Neves**, CPF 076.298.158-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, alegando em síntese: Cobrança no valor de R\$ 14.048,46, referente às taxas de conservação do lote 24 da quadra “BF” do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba I. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. SP, aos 25/09/2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1015218-24.2024.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Carapicuíba, Estado de SP, Dr(a). Marília Bonafe Froment, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Reinaldo Baptista Da Silva** CPF: 070.***.***-72, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, referente às taxas devidas e não quitadas. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 06 de novembro de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0004272-67.2024.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de SP, Dr(a). Marco Antonio Chazaine Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **ALFREDO FERREIRA**, CPF 028.425.438-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, quanto à penhora que recaiu sobre o lote 28 da quadra AS do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba VI, objeto da matrícula nº 41.283 do CRI de Avaré/SP, bem como de que poderá, no prazo de 15 dias a partir do decurso do prazo do presente edital, apresentar impugnação. NADA MAIS. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0003861-29.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Santo Amaro/SP, Estado de SP, Dr(a) Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Sebastião Bonifácio**, CPF 898.886.858-72, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, da Penhora que recaiu sobre seu(s) bem (direitos aquisitivos sobre o lote 23 da quadra FI do empreendimento Ninho Verde - Gleba II), bem como da avaliação, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1112026 78.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Santo Amaro/SP, Estado de SP, Dr(a) Fabiana Fehrer Recasens, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **MITIE YONEKURA** CPF: 268.001.748-07, **YURIE TAO**, CPF: 199.813.259-53 e **KASUE TAO**, CPF: 257.576.548-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, referente às taxas de conservação no valor de R\$ 34.561,75, devidas e não quitadas. Encontrando-se a(s) ré(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, 30 de Outubro de 2025.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal



ABASTECE AÍ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 48.983.336/0001-48 - NIRE 3530066957

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 01 de outubro de 2025, às 11 horas, na sede social. **Mesa:** Roberto Rubio Potzmann - Presidente; Tatiana Cirqueira Feltosa - Secretária **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. alterar o objeto social da Sociedade, que passará a empreender as seguintes atividades: (i) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ii) atividades de processamento de dados, gestão de bancos de dados de terceiros, serviços de entrada de dados para processamento; (iii) atuar como clube de benefícios automobilísticos, permitindo o aproveitamento de benefícios e serviços por seus usuários, incluindo mas não se limitando a, conceder descontos vinculados ao clube; e (iv) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. 2. aprova a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social, descrito na íntegra desta ata. 3. reformar e consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a nova redação conforme **Anexo I**. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A íntegra da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 383.356/25-8, em 12/10/2025. Marina Centurion Dardani, Secretária Geral.

ULTRA MOBILIDADE S.A.

CNPJ nº 47.170.439/0001-26 - NIRE: 35300668197

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 21 de julho de 2025, às 10 horas, na sede social. **Mesa:** Alexandre Mendes Palhares - Presidente; Denize Sampaio Bicudo - Secretária. **Ordem do dia e Deliberações:** 1. Aprova o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.600.000,00, passando o capital social de R\$ 9.517.308.738,00 para R\$ 9.519.908.738,00, mediante a emissão de 2.600.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 cada, totalmente subscritos neste ato pela Ultrapar Participações S.A., conforme Boletim de Subscrição (Anexo II). 2. Aprova a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, descrito na íntegra desta ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A íntegra da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 383.002/25-4, em 23/10/2025. Marina Centurion Dardani, Secretária Geral.

Filão Licenciamento de Software S.A.

CNPJ 13.509.469/0001-00 - Proc. nº 1125253-06.2022.8.26.0100

COMUNICADO AOS AÇIONISTAS

Em razão de ordem judicial no processo acima, foram penhoradas as ações de titularidade do acionista Alexandre Dias de Souza (1.345 ações, 1,614% do capital social da Filão). O Juízo determinou a apresentação de Balanço Especial e a verificação de preferência da comunidade acionária. Todavia, conforme o Balanço Especial (31/08/2025) e as Notas, o valor da Companhia é negativo e, por consequência, as respectivas ações têm valor “zero”. Diante disso, não se mostra viável oferecer a preferência. Comunicaremos tal circunstância ao Juízo da causa e, tão logo haja posicionamento, os acionistas serão atualizados. Síntese do Balanço Especial (31/08/2025): • PL - R\$ 17.413.367,67 (negativo); • AFAC (Passivo Não Circulante): R\$ 24.279.000,00; • Capital social (subscrito): R\$ 10.911.606,26 (-); a integralizar: R\$ 250.000,00; • VPA (art. 861/CPC): R\$ 0,00 por ação. Contato: financeiro@filoo.com.br (cc: rubem@filoo.com.br, marcos@filoo.com.br) São Paulo, 10/11/2025. Rubem Ariano Crespo Neto - CEO e Diretor Presidente. **Filão Licenciamento de Software S.A.**

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. nº 0001953 87.2023.8.26.0100. O Dr. Sergio Serrano Nunes Filho, Juiz de Direito da 11ª VC do Foro Central da Comarca da Capital/SP, Faz Saber a **Oswaldo de Miranda Barbosa** (CPF nº 009.739.628-10), seu cônjuge **Maria Aparecida Lanza Barboza** (CPF nº 066.664.488-80) e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença instaurado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se o Executado e seu cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, quanto ao bloqueio de valores via sistema SISBAJUD (R\$ 35,60, vide fls. 79-80) e quanto à penhora do lote 18 da Quadra PY do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba VII, objeto da matrícula nº 40.974 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP, do qual foi nomeado depositário Oswaldo de Miranda Barbosa. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Transcorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de Agosto de 2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9768-0958-F169-5FB2> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9768-0958-F169-5FB2



Hash do Documento

280363EA9759F8E4E2BC047C4912C4B4E326A208F674EFB3E430D0F30A1F591C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2025 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 10/11/2025 19:09 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

